

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extrato de Portaria n.º 79/2016 de 20 de Outubro de 2016

Pela Portaria n.º 31/2016, de 10 de outubro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, e nos termos do Decreto Legislativo Regional nº32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, - Cooperação com as Autarquias Locais, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, para as obras de conservação das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 01 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Subdivisão 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Praia do Norte	Horta	1 500
Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	4 000
Posto Santo	Angra do Heroísmo	5 000
Raminho	Angra do Heroísmo	3 000
São Bento	Angra do Heroísmo	3 000
Manadas	Velas	2 500
Santo Espírito	Vila do Porto	4 000
Ribeira Seca	Vila Franca do Campo	1 000
Fonte do Bastardo	Praia da Vitória	2 500
Capelas	Ponta Delgada	4 500
Vila Nova	Praia da Vitória	4 500

Total **35 500**

10 de outubro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.